



DECRETO Nº. 408/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A FUSÃO DE IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

Considerando que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:

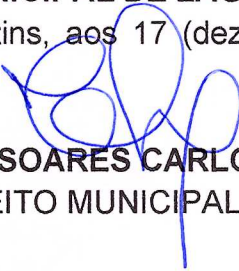
Art. 1º Fica autorizado por este ato, a aprovação da fusão de uma área de terreno urbano denominado, Chácara Calcário Cristalândia Lote 01, localizada neste Município de Lagoa da Confusão – TO com área de 217.5000,00 M², e área urbana denominada Chácara Calcário Cristalândia 02, com área de 121.000,00 M², Totalizando uma área de 338.500,00 M², todos de propriedade da: Aurora Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ. Nº 37.119.292/0001-96, Localizada nesta cidade de Lagoa da Confusão-TO, retirado das matrículas nº 4974 e 4975 em 11/11/2021, que após fusão será Área de Terreno Urbano, localizada neste Município de Lagoa da Confusão -TO, com área total de 338.500,00 M², de propriedade de: Aurora Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ. Nº 37.119.292/0001-96, Localizada nesta cidade de Lagoa da Confusão -TO

Art. 2º A área, objeto da fusão é de propriedade de: Aurora Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ. Nº 37.119.292/0001-96, e possui os limites e confrontações, conforme memorial descrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2021.


THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL